



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Portaria 248/2025 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 02 de setembro de 2025.

“Dispõe sobre concessão de licença ao servidor Osvaldo de Sousa Veloso, pelo período de 08 (oito) dias, em razão do falecimento de seu irmão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **José de Sousa Veloso**, irmão do servidor público municipal **Osvaldo de Sousa Veloso**, ocorrido no município de Jaicós-PI, no dia 01 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso III, da Lei Municipal nº 069/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Massapê do Piauí, que assegura ao servidor licença de até 08 (oito) dias em razão do falecimento de irmão;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ao servidor o direito de luto e de afastamento temporário de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento do serviço pelo período de 08 (oito) dias ao servidor OSVALDO DE SOUSA VELOSO, brasileiro, inscrito no CPF: 781.113.823-91, Matrícula funcional nº: 108-1, ocupante do cargo de Professor, em razão do falecimento de seu irmão José de Sousa Veloso.

Art. 2º - O período de afastamento terá início em 02 de setembro de 2025 e se estenderá até 09 de setembro de 2025, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de setembro de 2025.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI